



Relatório

Processo nº 48061.000172/2019-11

**RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO PARA DOAÇÃO/DESAZIMENTO**

Atendendo ao objetivo deste processo, que fora aberto pelo Gerente Regional da ANM-GO, esta Comissão de Desfazimento de Material Permanente avaliou que os seguintes itens mobiliários são antieconômicos e, portanto, serão objetos de doação deste referido processo.

**APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO**

Item	Patrimônio	Grupo	Material	Classificação	Valor
01	6-0.829	1.2.3.1.1.01.01	Aparelho de radionavegação, mod. GPS 12, marca Garmin	Irrecuperável	R\$550,00
02	6-1.341	1.2.3.1.1.01.01	Aparelho de radionavegação, marca Garmin, mod. 12 XL	Irrecuperável	R\$1.575,00
03	6-1.613	1.2.3.1.1.01.01	GPS EtrexLegenGarmin	Irrecuperável	R\$650,00
04	6-1.693	1.2.3.1.1.01.01	Medidor de nível 200m	Irrecuperável	R\$1.200,00
<b>Subtotal Grupo 1.2.3.1.1.01.01</b>					<b>3.975,00</b>

**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**

Item	Patrimônio	Grupo	Material	Classificação	Valor
05	6-0.138	1.2.3.1.1.01.02	Aparelho de Fax, marca Panasonic	Irrecuperável	R\$80,00
06	6-1.356	1.2.3.1.1.01.02	Aparelho telefônico CP-20, Intelbrás	Irrecuperável	R\$10,00
07	6-1.357	1.2.3.1.1.01.02	Aparelho telefônico CP-20, Intelbrás	Irrecuperável	R\$38,00
08	6-1.706	1.2.3.1.1.01.02	Terminal KS	Irrecuperável	R\$350,17
09	6-1.709	1.2.3.1.1.01.02	Telefone BR 1018 com mute branco	Irrecuperável	R\$42,05
10	6-1.892	1.2.3.1.1.01.02	Telefone com fio Euros ET 3005	Irrecuperável	R\$45,00
11	6-1.971	1.2.3.1.1.01.02	Aparelho de Fax	Irrecuperável	R\$30,00
12	6-2.006	1.2.3.1.1.01.02	Aparelho telefônico Intelbrás Pleno	Irrecuperável	R\$10,00
13	6-2.010	1.2.3.1.1.01.02	Aparelho telefônico Intelbrás Pleno	Irrecuperável	R\$10,00
14	6-2.015	1.2.3.1.1.01.02	Aparelho telefônico Intelbrás Pleno	Irrecuperável	R\$29,00

15	6-2.052	1.2.3.1.1.01.02	Aparelho de fax KXFT398BR c/ transf. 500VA	Irrecuperável	R\$55,00
<b>Subtotal Grupo 1.2.3.1.1.01.02</b>					<b>699,22</b>

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS**

16	6-1.066	1.2.3.1.1.01.08	Encadernadora profissional espiral, marca Krause	Irrecuperável	R\$29,71
<b>Subtotal Grupo 1.2.3.1.1.01.08</b>					<b>29,71</b>

**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

17	6-0.574	1.2.3.1.1.01.25	Microscópio polarizador, marca Standarpolzeiss	Irrecuperável	R\$0,01
<b>Subtotal Grupo 1.2.3.1.1.01.25</b>					<b>0,01</b>

**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

18	6-0.984	1.2.3.1.1.03.01	Refrigerador Consul (geladeira) ET 1501	Irrecuperável	R\$0,01
19	6-1.996	1.2.3.1.1.03.01	Aparelho de DVD	Irrecuperável	R\$10,00
<b>Subtotal Grupo 1.2.3.1.1.03.01</b>					<b>10,01</b>

**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**

20	6-1.616	1.2.3.1.1.03.02	Calculadora Elgin	Irrecuperável	R\$47,00
21	6-1.619	1.2.3.1.1.03.02	Calculadora Elgin MR 6122/6124	Irrecuperável	R\$190,00
22	6-1.620	1.2.3.1.1.03.02	Calculadora Elgin MR 6122/6124	Irrecuperável	R\$190,00
23	6-1.624	1.2.3.1.1.03.02	Unidade de armazenamento pendrive, capacidade de 2GB	Irrecuperável	R\$65,00
24	6-1.922	1.2.3.1.1.03.02	Fragmentador Aurora AS 8NSD	Irrecuperável	R\$25,00
25	6-1.924	1.2.3.1.1.03.02	Fragmentador Aurora AS 8NSD	Irrecuperável	R\$25,00
<b>Subtotal Grupo 1.2.3.1.1.03.02</b>					<b>542,00</b>

**MOBILIÁRIO EM GERAL**

26	6-0.098	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para microcomputador com teclado central regulável, com tampo e estrutura em aço	Irrecuperável	R\$30,00
27	6-0.100	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para impressora tampo de 18mm, estrutura em aço	Irrecuperável	R\$30,00
28	6-0.161	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira giratória em tecido preto	Irrecuperável	R\$10,00

29	6-0.174	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para telefone med. 0,60x0,50x0,67 cor marrom	Irrecuperável	R\$5,00
30	6-0.404	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para impressora	Irrecuperável	R\$10,00
31	6-0.488	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para escritório	Irrecuperável	R\$10,00
32	6-0.522	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para escritório	Irrecuperável	R\$20,00
33	6-0.825	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para técnico com 3 gavetas, Marca AçoFlex	Irrecuperável	R\$10,00
34	6-0.991	1.2.3.1.1.03.03	Mesa de centro de madeira, ref. 113IM	Irrecuperável	R\$10,00
35	6-0.995	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para escritório	Irrecuperável	R\$10,00
36	6-1.009	1.2.3.1.1.03.03	Poltrona giratória com braços, vermelha	Irrecuperável	R\$30,00
37	6-1.013	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para micro 012	Irrecuperável	R\$30,00
38	6-1.034	1.2.3.1.1.03.03	Poltrona giratória, em curvim, referência 757	Irrecuperável	R\$10,00
39	6-1.064	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para escritório	Irrecuperável	R\$15,00
40	6-1.077	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para impressora cor marrom	Irrecuperável	R\$10,00
41	6-1.101	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para micro 012	Irrecuperável	R\$30,00
42	6-1.211	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para microcomputador 110x68x72cm, Marca Metal Base	Irrecuperável	R\$30,00
43	6-1.214	1.2.3.1.1.03.03	Mesa para escritório	Irrecuperável	R\$20,00
44	6-1.305	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira fixa cor vermelha	Irrecuperável	R\$10,00
45	6-1.306	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira fixa cor vermelha	Irrecuperável	R\$10,00
46	6-1.416	1.2.3.1.1.03.03	Poltrona giratória em tecido azul	Irrecuperável	R\$40,00
47	6-1.578	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira giratória em tecido crepe, Marca Art Viva	Irrecuperável	R\$30,00
48	6-1.584	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira giratória em tecido crepe, Marca Art Viva	Irrecuperável	R\$30,00
49	6-1.676	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira giratória exec. Espuma injetada, tecido preto	Irrecuperável	R\$40,00
50	6-1.677	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira giratória exec. Espuma injetada, tecido preto	Irrecuperável	R\$40,00
51	6-1.781	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira giratória executiva com espuma injetada, tecido preto	Irrecuperável	R\$20,00
52	6-1.783	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira giratória executiva com espuma injetada, tecido preto	Irrecuperável	R\$20,00
53	6-1.786	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira giratória executiva com espuma injetada, tecido preto	Irrecuperável	R\$20,00
54	6-1.952	1.2.3.1.1.03.03	Lixeira em PP 15L com 3 divisórias juntas	Irrecuperável	R\$53,00
55	6-1.980	1.2.3.1.1.03.03	Lixeira em PP 15L com 3 divisórias juntas	Irrecuperável	R\$53,00
56	6-2.037	1.2.3.1.1.03.03	Cadeira executiva giratória com lâmina de aço	Irrecuperável	R\$50,00

<b>Subtotal Grupo 1.2.3.1.1.03.03</b>	<b>736,00</b>
---------------------------------------	---------------

**EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

57	6-1.593	1.2.3.1.1.04.05	Câmera digital, Marca Sony com bolsa, carregador e 4 pilhas	Irrecuperável	R\$699,00
58	6-1.598	1.2.3.1.1.04.05	Câmera digital, Marca Sony com bolsa, carregador e 4 pilhas	Irrecuperável	R\$699,00
59	6-1.740	1.2.3.1.1.04.05	Câmera digital Samsung Digimax 202	Irrecuperável	R\$599,00
60	6-1.741	1.2.3.1.1.04.05	Câmera digital Samsung Digimax 202	Irrecuperável	R\$599,00
61	6-1.742	1.2.3.1.1.04.05	Câmera digital Samsung Digimax 202	Irrecuperável	R\$599,00
<b>Subtotal Grupo 1.2.3.1.1.04.05</b>					<b>3.195,00</b>

**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**

62	6-1.486	1.2.3.1.1.05.03	Automóvel VW/ Parati 1.6 City – ano 2004/mod. 2005, placa NFP 6841	Antieconômico	R\$32.400,00
63	6-2.139	1.2.3.1.1.05.03	Veículo I/Ford Ranger XL CD4, mod. 2013, placa OMI 7746	Antieconômico	R\$90.300,00
64	6-2.141	1.2.3.1.1.05.03	Veículo I/Ford Ranger XL CD4, mod. 2013, placa OMI 8036	Antieconômico	R\$90.300,00
<b>Subtotal Grupo 1.2.3.1.1.05.03</b>					<b>213.000,00</b>

**Valor total da doação/desfazimento: R\$ 222.186,95**



Documento assinado eletronicamente por **Marília Fonseca Dias, Técnico Administrativo (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 30/09/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Miranda de Alencar, Técnico Administrativo (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 30/09/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Duljon Laerti Boldrin, Analista Administrativo (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 30/09/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Onival Eduardo Torres, Especialista em Recursos Minerais (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 30/09/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Byron Brazil, Plano Especial de Cargos (art. 3º da Lei 11.046/2004)**, em 30/09/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0605076** e o código CRC **BFA964E4**.